



PROJETO DE AUDITORIA INTERNA



PLANSERV
SEGURANÇA ELETRÔNICA E TERCEIRIZAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO

Estamos apresentando a proposta de criação do sistema de controle – Auditoria Interna, para tratar pautas específicas submetidas à sua apreciação, análise e pronunciamento relacionados a atos, fatos, riscos e ameaças relacionadas à integridade da administração, com o objetivo de exercer a orientação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização internos da Empresa.

Em assim sendo, cumpre estabelecer processos, rotinas e relações funcionais com tal estruturação que se viabilizem não somente à análise de atos e fatos consumados, mas principalmente com expedição de instruções normativas visando a coibir prováveis desvios administrativos.

Dessa forma, a posição hierárquica do ocupante de tal atividade deve ser equivalente ao padrão de Assessoria, partilhando nível de estafe da Direção superior.

2 - JUSTIFICATIVAS

A essencialidade dos trabalhos de controle interno deve pautar-se em estrita observância das disposições legais, obedecendo predisposições e interações dos programas “Compliance”, Ouvidoria, SAC e DPO (Controlador da LGPD), para ações junto às gestões de finanças, materiais, patrimônio, serviços administrativos, técnicos, operacionais e transportes, especialmente por ocasião dos processos de aquisição e alienação de bens.

Dessa forma, acreditamos que a formatação do sistema de Auditoria deva se pautar pelos seguintes requisitos:

2.1 - MISSÃO

Assessorar a Presidência da Empresa, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas e riscos, orientando para que sejam sanados ou mitigados eventuais desvios administrativos, gerenciais, técnicos e operacionais, de modo a garantir a eficiência, a legalidade e a parcimônia na aplicação dos recursos.

2.2 - VISÃO

Ser reconhecida como uma entidade de referência em seu meio, focando sua atuação e seus processos em resultados que prezem pela ética, pela legalidade, pela racionalização e pela sustentabilidade, visando à excelência do controle interno como instrumento de gestão, em especial os destaques de compliance e boas práticas de governança corporativa.

2.3 - VALORES

- Perseverança: Persistência em prestar um serviço de relevante interesse organizacional.
- Criatividade: Espírito inovador no enfrentamento dos desafios institucionais.

- Credulidade: Convicção no alcance da Missão Institucional, pautada na crença do potencial humano.
- Democracia: Base para o trabalho desenvolvido, como forma de compartilhar responsabilidades.
- Ética: Responsabilidade e comprometimento social e moral.
- Transparência: Clareza e probidade na conduta institucional.
- Competência e qualidade – atuar de forma dedicada, criativa e inovadora.
- Independência – atuar de forma independente e imparcial, procurando sempre a clareza dos fatos apurados.
- Trabalho em equipe – desenvolver os trabalhos de forma conjunta, buscando a unidade e uniformidade dos pareceres.
- Clientes satisfeitos – Buscar contribuir para a gestão como um todo, por meio de apontamentos pertinentes.

2.4 - PIRÂMIDE LEGAL

Passamos a representar a base legal que deve nortear o trabalho de controle interno, com enfoque hierárquico, haja vista a necessidade de avaliação prévia quanto à aplicabilidade normativa, de forma prioritária, como segue:

- Constituição Federal 1988.
- Fundamentação na Lei nº 8429/91, notória Lei de Improbidade Administrativa, promovendo especialmente a fiscalização de agentes públicos na estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, no trato dos assuntos que lhes são afetos.
- Lei Federal nº 8.666/93: Licitações Públicas
- Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000 - Lei de Crimes Fiscais.
- Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção
- Lei Federal 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais
- Código de Ética
- Código de Conduta
- Contrato Individual de Trabalho
- Regimento Interno da PLANSERV

3 - OBJETIVOS

O objetivo fundamental da Auditoria é adicionar valor e fortalecer a administração, buscando a racionalização através de ações de acompanhamento e controle, bem como prestar apoio ágil e efetivo ao Diretor Presidente, garantindo integral cumprimento do Regimento Interno da Planserv especialmente com relação ao programa Compliance.

4 - INDICADORES

Os indicadores devem estar dispostos no Plano Anual de Auditoria Interna.

5 - METAS DE DESEMPENHO

As metas de desempenho serão formalizadas em consonância com o Plano Anual que deverá parametrizar pontuação evidente de resultados a alcançar, em termos quantitativos como qualitativos, assim como sua tempestividade.

6 - DIRETRIZES - ESTRATÉGIA OPERACIONAL

1 - A função de auditoria interna deve contribuir para a melhoria dos processos de governança e de gestão de riscos e controles, utilizando abordagem sistemática.

2 - Definição de diretrizes para o planejamento dos trabalhos de auditoria interna, levando em consideração os riscos relevantes para a Organização.

3 - Diretrizes para o tratamento de conflitos de interesse (p. ex. não participação em atos de gestão) na função de auditoria interna estão definidas.

4 - Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, com base nos objetivos, metas e avaliação de riscos, submetendo-o à apreciação e aprovação por parte do Diretor Presidente.

5 - A Câmara deve atuar com vistas ao alcance de resultados que viabilizem a economicidade, eficiência e eficácia da gestão, além de propor ações corretivas e preventivas buscando sempre agregar valor à gestão e racionalização de ações de acompanhamento, monitoramento e controle, que permitam prestar assessoramento eficaz.

7 - COMPETÊNCIAS

O controle interno será exercido em todas as esferas integrantes e interagentes da Empresa, em especial no que concerne às gestões de pessoas, material, patrimônio, finanças e processos, podendo suas competências serem elencadas, dentre outras compatíveis com seus objetivos, como segue:

I. Os trabalhos de auditoria interna serão executados em conformidade com as diretrizes e os planos anuais.

II. Acompanhar o cumprimento de metas visando a comprovar conformidade de sua execução.

III. Assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas, visando a comprovar o nível de execução de metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

IV. Verificar a execução dos programas e projetos visando à conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas.

V. Verificar o desempenho da gestão, quanto à legalidade e à legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade e eficiência da gestão, em termos de finanças, patrimonial, pessoal, transportes, materiais e demais sistemas administrativos operacionais.

VI. Orientar subsidiariamente os gestores quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas de bens e valores.

VII. Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, eventuais atos e fatos irregulares que causaram prejuízos, após esgotadas todas as medidas corretivas para o devido ressarcimento.

VIII. Analisar os procedimentos e rotinas de controles internos.

IX. Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade na aplicação e utilização dos recursos.

X. Examinar a adequação de registros contábeis, quanto às normas e à legislação.

XI. Fortalecer, racionalizar e assessorar a Presidência no tocante às ações de controle interno.

XII. Orientar os diversos setores visando à eficiência e eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades.

XIII. Verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração.

XIV. Realizar outras atividades afins e correlatas.

O desempenho da função de auditoria interna deve ser mensurado e avaliado com base em indicadores e metas definidos, sistematicamente, quando se ensejarem medidas visando ao seu próprio aprimoramento e implementadas sempre que necessário.

Dessa forma, prima-se pela edição de relatórios de avaliação da função de aquisição que contemplem:

a) A avaliação de conformidade.

b) A avaliação dos controles internos (procedimentos) implementados pelos gestores.

c) Avaliação de resultados.

8 - CONCLUSÃO

Em sendo a Auditoria Interna uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação, assessoramento e consultoria com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações da Empresa, auxiliando a alcançar seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa, é essencial sua formalização na estrutura organizacional da Empresa para a conquista de certificações de qualidade no âmbito de seu ramo de atividade, assim como para assegurar meios de controle que garantam o alcance de seus objetivos corporativos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, que poderá dispor de novos elementos sistemáticos ou transitórios que se façam necessários para estabelecer diretrizes norteadoras de acompanhamento, controle e gestão que permeiam a função da Auditoria.

João Pessoa, 12 de outubro de 2019

Overlack Delano Pimenteira Thomaz Filho

Diretor-Presidente